

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1002/73 (Reautuado em 29/08/79)

INTERESSADO: JOSÉ D'AMICO NETO

ASSUNTO : Alteração de categoria docente/EE de Piracicaba

RELATOR : Consº Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 0419/80 - CTG - APROVADO EM 19/03/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Pelo Parecer-CEE nº 2086/73, foi a Escola de Engenharia de Piracicaba autorizada a admitir o engenheiro José D'Amico Neto para, na categoria docente de Professor Associado, ministrar aulas de Economia, e Organização Industrial no curso de Engenharia Civil.

Recentemente, requereu a Escola a alteração da categoria docente de Professor, conforme dispõe a Deliberação-CEE nº 8/76.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

1 - A disciplina Economia e Organização Industrial **figura** no currículo do curso, aprovado por este Conselho, anteriormente à Deliberação CEE nº 48, de 27 de abril de 1976. Conforme essa Resolução, os novos currículos dos cursos de Engenharia seriam obrigatórios, a partir do ano letivo de 1977. Vale dizer, os alunos então matriculados concluiriam os cursos, de acordo com os currículos em vigor antes de 1977.

2 - A categoria docente do engenheiro José D'Amico Neto será a do Professor I. Apesar do seu excelente curriculum vitae, como já anotara o conselheiro Cantanhede Filho, relator do Parecer CEE nº 2065/73, outra não poderá ser a categoria docente, em face da Deliberação-CEE nº 8/76.

II - CONCLUSÃO

A categoria docente do engenheiro José D'Amico Neto,, da Escola de Engenharia de Piracicaba, passa a ser a do Professor I. A sua disciplina é Economia e Organização Industrial.

São Paulo, 21 de fevereiro do 1980

a) Cons. Alpíno Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/03/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de março de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente